



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1217/2014

Boa Viagem, 15 de outubro de 2014

DENOMINA DE RUA ANTONIO DE MELO PAIVA DETERMINADA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO DE FÁTIMA, SITUADO NO DISTRITO SEDE DESTA URBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.:** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Antonio de Melo Paiva** a rua sem denominação oficial, situada no **Bairro de Fátima** sede do Município de Boa Viagem – Ceará.

**Parágrafo único**

**Antonio de Melo Paiva** – Açougueiro  
Bairro de Fátima  
Projetada 032 – código S04 Quadra 153

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2014.

**Fernando Antonio Vieira Assef**  
Prefeito Municipal